



COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE MOTOS, LDA.



PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Entre:-----

Primeiro Outorgante:-----

AFA – MOTOS COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE MOTOS, LDA com sede na Rua Padre Domingos Joaquim Pereira, nº.1087, 4770-590 Louro, representada pelo Sr. Armindo Ferreira Araújo, na qualidade de Sócio Gerente do estabelecimento.-----

e-----

Segundo Outorgante:-----

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMILICENSES, com sede na Avenida Doutor Carlos Bacelar, Apartado 106, 4760-901 Vila Nova de Famalicão, representada pelo Arquiteto António Fernando Sanguêdo Meireles, na qualidade de Presidente de Direção;-----

-----**Cláusula Primeira**-----

O presente protocolo tem como objetivo desenvolver uma parceria entre o primeiro e o segundo outorgante de modo a que os beneficiários, mencionados na cláusula seguinte, possam usufruir de descontos nos produtos e serviços prestados pelo primeiro.-----

-----**Cláusula Segunda**-----

Os beneficiários deste protocolo são todos os Bombeiros Voluntários Famalicenseiros seus Funcionários e Associados, desde que se façam acompanhar do cartão que os identifique como tal.-----

-----**Cláusula Terceira**-----

O primeiro outorgante oferece aos beneficiários mencionados na cláusula anterior, 10% de desconto nos artigos da marca Yamaha e da loja AFA Cycles.-----



COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE MOTOS, LDA.



----- Cláusula Quarta -----

O segundo outorgante compromete-se a divulgar o presente protocolo na página de *facebook* da Associação e demais interessados.-----

----- Cláusula Quinta -----

O presente protocolo produz efeito a partir da data da sua assinatura com a duração de um ano, sendo automaticamente renovado na ausência de denúncia de qualquer dos outorgantes que a existir deverá ser apresentada com a antecedência mínima de trinta dias relativamente ao término do período em vigência.-----

Vila Nova de Famalicão, ao cinco de maio de dois mil e dezasseis.-----

Primeiro Outorgante

AFA MOTOS-Comércio e Reparação de Motos, LDA

A Gerência:
Armando Ferreira Araújo Sr.

(Armando Ferreira Araújo Sr.)

Segundo Outorgante



(António Fernando Sanguêdo Meireles, Arq.º)